



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 95/2026/SEMED

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2026.

**Ao Senhor Prefeito**  
**Gerso Francisco Gusso**

**Assunto:** Solicitação de Aditivo das linhas do Transporte Escolar.

#### **PREZADO SENHOR**

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo para correção de valores devido a correção do IPCA acumulado nos últimos doze meses dos seguintes lotes abaixo:

EMPRESA	LOTE	PREGÃO	CONTRATO
ADEBAL AGUIAR	05	01/2023	23/2023
ADEBAL AGUIAR	15	01/2023	23/2023
L.D.T TRANSPORTES	09	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	02	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	04	01/2023	21/2023
L.D.T TRANSPORTES	06	01/2023	21/2023
L. GALVÃO	03	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	11	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	14	01/2023	22/2023
L. GALVÃO	01	42/2025	167/2025
C. F. TRANSPORTES	07	01/2023	24/2023
C. F. TRANSPORTES	10	01/2023	24/2023
DAGHETTI TRANSPORTES	13	01/2023	27/2023
MEGNINI TRANSPORTES LTDA	01	29/2022	137/2022
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA	08	01/2023	25/2023
SANTOS DE PAULA & CIA LTDA	12	01/2023	23/2023
NELCI CHAVES DOS SANTOS	02	42/2025	168/2025
H. L. MANICA	01	13/2023	41/2023

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.



Nome: Eliza Bortolanza  
CPF: \*\*\*.861.709.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Eliza Bortolanza**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6140/2025

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



**LDT TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 44.651.311/0001-96**  
**Endereço: Rua das Margaridas, Nº 334, Bairro 13 de Maio**  
**Telefone: (45) 99949 5054**  
**E-mail: andressa\_belorini@hotmail.com**

À  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Secretária de Educação ou órgão competente**  
**Endereço: Avenida Brasil, Nº 245, Centro.**

**Assunto: Solicitação de IPCA acumulado - Transporte Escolar**

Prezados(as),

Eu, **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, portadora do CPF nº 603.472.959-91, na qualidade de responsável legal e representante da empresa **LDT TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 44.651.311/0001-96, venho, por meio deste, solicitar o **IPCA acumulado dos últimos 12 meses. referente aos lotes 02, 04, 06 e 09, Contrato nº 21/2023.**

<b>VEÍCULO</b>	<b>LOTE</b>
EMU-6E99	02
FCB-6H88	04
ELQ-8F55	06
ELQ-8F19	09

Três Barras do Paraná, 04 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI  
Data: 04/03/2026 12:11:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LDT TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 44.651.311/0001-96**



## MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Administrativo nº 008/2023**

**Pregão Eletrônico nº 01/2023**

**Assunto:** Autorização para celebração Reajuste de Preços – Índice IPCA

**CONSIDERANDO** os Contratos Administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

**CONSIDERANDO** a previsão de reajustamento dos preços contratados, com a finalidade de preservar a atualidade dos valores pactuados e recompor a variação inflacionária ordinário incidente sobre a execução contratual.

**CONSIDERANDO** que o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com referência em fevereiro de 2026, corresponde ao percentual de 4,14%.

**CONSIDERANDO** que a aplicação do referido índice aos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2023 importa em **acréscimo financeiro total estimado de R\$ 122.793,75.**

**CONSIDERANDO**, ainda, que a medida se limita à aplicação de índice de reajuste previsto contratualmente, sem alteração do objeto, da natureza dos serviços, dos itinerários, dos quantitativos contratados ou das demais condições de execução pactuadas.

**AUTORIZO** a aplicação do reajuste de preços pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,14%, com referência em fevereiro de 2026, sobre os valores dos Contratos Administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01/2023, totalizando acréscimo financeiro estimado de R\$ 122.793,75.

A presente autorização fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à existência de dotação orçamentária suficiente, à análise jurídica da legalidade do procedimento e à formalização do instrumento administrativo cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial o artigo 65, § 8º, quando aplicável ao reajuste por apostilamento.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Diante disso, determino o prosseguimento do feito, com as seguintes providências:

- a) **Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade**, para que promova a **indicação da ordem orçamentária**, a verificação de saldo disponível e as demais informações necessárias à cobertura da despesa correspondente ao reajuste autorizado;
- b) **Após, encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico, para emissão de parecer** acerca da legalidade e regularidade da aplicação do reajuste, bem como quanto ao instrumento administrativo adequado para sua formalização;
- c) **Na sequência, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para a formalização dos respectivos Termos de Apostilamento**, ou outro instrumento que venha a ser indicado pelo Departamento Jurídico, com as adequações pertinentes, observando-se as condições pactuadas, o registro no processo administrativo e as publicações necessárias.

Cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2026.

**De: Dpto de Contabilidade**  
**Para: Prefeito Municipal**

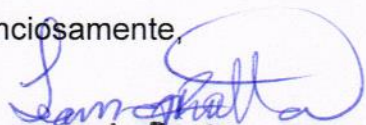
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 001/2023 (Pregão Eletrônico nº 08/2023), em especial, a página nº 0....., informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato), até o limite requerido, ou seja, R\$ 122.793,75 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.33.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LDT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Margaridas, nº 334, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, inscrita no CPF nº 603.XXX.XXXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 21/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajuste será realizado mediante aplicação do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com data base em fevereiro de 2026, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente Apostilamento limita se à atualização dos valores contratuais em razão da variação inflacionária apurada no período, permanecendo inalteradas as demais condições de execução, itinerários, quantitativos, obrigações, fiscalização, medição, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente apostilamento é formalizado com fundamento no artigo 40, inciso XI, no artigo 55, inciso III, e no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

que a variação do valor contratual decorre da aplicação de índice de reajuste previsto no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, bem como as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracteriza alteração contratual e pode ser registrada por simples apostila.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Dessa forma, por se tratar de reajuste ordinário de preços, fundado em índice previamente estabelecido e destinado apenas à preservação do valor real da contratação, fica dispensada a celebração de termo aditivo, sendo suficiente a formalização do presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins de atualização dos valores contratuais, será aplicado o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com data base em fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de 4,14%.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O percentual de reajuste será aplicado diretamente sobre o valor vigente do quilômetro rodado, observada a periodicidade anual, a data base contratual e a efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REAJUSTADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em razão da aplicação do índice IPCA no percentual de 4,14%, os valores contratuais passam a observar o seguinte demonstrativo:

**LOTE 02 - LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	IPCA	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO KM ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL
02	MANHÃ LINHA FERRARI -	25.400	R\$ 9,02	4,14%	R\$ 229.108,00	R\$ 9,39	R\$ 9.398,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

TARDE FLOR DO ADELAIDE							
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

O valor total do presente lote é de R\$ 238.506,00 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e seis reais), não descontados os valores já executados.

**LOTE 04 - NOVO HORIZONE E PROCOPIACK**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	IPCA	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO KM ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL
04	NOVO HORIZONTE E PROCOPIACK	23.400	R\$ 8,88	4,14%	R\$ 207.792,00	R\$ 9,24	<b>R\$ 8.424,00</b>

O valor total do presente lote é de R\$ 216.216,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e dezesseis reais), não descontados os valores já executados.

**LOTE 06 - ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	IPCA	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO KM ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL
06	ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO	18.000	R\$ 8,57	4,14%	R\$ 154.260,00	R\$ 8,92	<b>R\$ 6.300,00</b>

O valor total do presente lote é de R\$ 160.560,00 (cento e sessenta mil quinhentos e sessenta reais), não descontados os valores já executados.

**LOTE 09 - LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	IPCA	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	VALOR DO KM ATUALIZADO	ACRÉSCIMO ANUAL
09	LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE	23.760	R\$ 9,01	4,14%	R\$ 214.077,60	R\$ 9,38	<b>R\$ 8.791,20</b>



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

O valor total do presente lote é de R\$ 222.868,80 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), não descontados os valores já executados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acréscimo de valores para o presente contrato é de **R\$ 32.913,20** (trinta e dois mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 21/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados.**

Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2026.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (APOSTILAMENTO) - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 21/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 21/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná LDT TRANSPORTES LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 32.913,20 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 22/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 22/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 29.871,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 23/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 23/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.929,55 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 24/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 24/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná CLEITON FERNANDES

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.556,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 25/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 25/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 26/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 26/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 27/2023**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 27/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar, no percentual de 4,14%, incidindo sobre o valor vigente do quilômetro rodado previsto no contrato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná VALTAMIR DAGHETTI

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.208,00 (sete mil duzentos e oito reais).

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**6182A447

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2026. Edição 3547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>